



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.647

De 26 de Maio de 1.993

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 3.365.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.365.000.000,00 - (três bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

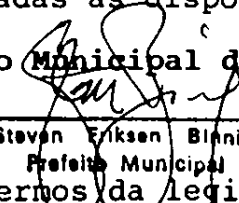
04.02.4120 - 03.08.032.1.06 - Ficha 035 - CR\$	100.000.000,00
05.02.4120 - 03.07.021.1.09 - Ficha 049 - CR\$	100.000.000,00
05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 066 - CR\$	70.000.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 076 - CR\$	70.000.000,00
06.02.3132 - 03.30.178.2.18 - Ficha 077 - CR\$	15.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.21 - Ficha 106 - CR\$	700.000.000,00
07.02.4120 - 08.42.427.1.30 - Ficha 124 - CR\$	25.000.000,00
07.03.4110 - 08.45.215.1.32 - Ficha 128 - CR\$	200.000.000,00
08.04.4120 - 15.81.486.1.53 - Ficha 176 - CR\$	15.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.58 - Ficha 190 - CR\$	70.000.000,00
10.01.3132 - 16.88.534.2.51 - Ficha 210 - CR\$	500.000.000,00
11.04.3120 - 13.76.447.2.56 - Ficha 236 - CR\$	500.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.56 - Ficha 239 - CR\$	1.000.000.000,00

T O T A L - CR\$ 3.365.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.

Autógrafo nº 040/93 - Projeto de Lei nº 2.453